

LEI COMPLEMENTAR N° 84/2017
DE 31 DE JANEIRO DE 2017.
ALTERA AS REFERÊNCIAS 01 A 04 DO ANEXO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR N° 48/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

- **Art. 1°.** Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VIII, da Lei Complementar n° 48/2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura de Juquiá, aos servidores que ocupam os cargos constantes das referências 01 a 04, conforme tabela anexa.
- **Art. 2º** A alteração será devida aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.
- **Art. 3°.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.
- **Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 31 DE JANEIRO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA Diretor do Departamento de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos



LEI COMPLEMENTAR N° 84/2017

/		AN	EXO VII			
TABELA DE VENCIMENTOS PADRÃO						
Enquadramento	1 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30
	anos	anos	anos	anos	anos	anos
1	937,00	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,92	1.195,86
2	950,94	998,48	1.048,40	1.100,82	1.155,86	1.213,65
3	967,06	1.015,41	1.066,18	1.119,48	1.175,45	1.234,22
4	995,88	1.045,67	1.097,95	1.152,85	1.210,49	1.271,01